



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.272
de 07/11/88

Processo n.º 16770

PROJETO DE LEI N.º 4.552

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Prefeito Luis Latorre" o saguão principal do futuro
Paço Municipal.

Arquive-se

U. Campedri
Diretor

06/12/88

FUSELADO
13.05.88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 3
Proj. 16770
CJR

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16770 DN89 19/10/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR. CECET
Presidente.
3/05/88

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
19/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.552

Denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

Art. 1º O saguão principal do futuro Paço Municipal é denominado "Prefeito Luís Latorre".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.05.88

JOSÉ RIVELLI

*



(PL nº 4.552- fls. 2)

J U S T I F I C A T I V A

LUÍS LATORRE, fundador das Indústrias Andrade Latorre, ex-prefeito de nosso Município, teve uma vida inteira dedicada à prestação de serviços à comunidade, quer como empresário, quer como destacado homem público que foi, e ainda como cidadão dedicado a todos os movimentos culturais, filantrópicos e sociais, tornando-se uma figura ilustre e muito estimada por todos os jundiaenses.

Para plena justificativa dessa homenagem, que por justiça a todos os méritos desse cidadão nos cabe prestar, anexo ao presente as publicações referentes ao seu falecimento nos jornais locais.

JOSÉ RIVELLI

*

/msn.

Lembrando o prefeito, o político o exemplo

Eleito pelo então Partido Social Progressista, Luís Latorre foi um prefeito que, entre outras coisas, nunca aceitou receber o seu salário pelo cargo.

Luís Latorre não foi somente um industrial voltado para os potenciais de Jundiá. Ele também ocupou o cargo de prefeito entre os anos de 1952 e 1956, tendo deixado uma série de obras e exemplos que geraram pressões para seu retorno ao meio político. Mas preferiu deixar a passagem como uma experiência única. "Eu era seu amigo particular e fui uma das pessoas que fizeram o convite" — afirma Flávio D' Angieri.

— Não queria aceitar de jeito nenhum. Era uma pessoa caridosa, abnegada, e os operários tinham como um amigo ou pai. Mas acabou aceitando e foi um grande prefeito.

Foi eleito com grande margem de votos pelo PSP (Partido Social Progressista), do ex-governador Ademar de Barros. Sem aceitar nenhum salário no cargo de prefeito, teve uma gestão voltada para colocar as finanças em dia e prestar o saneamento básico para toda a cidade.

— Ele enfrentou uma fase difícil em Jundiá. Não havia tantas indústrias, o dinheiro era pouco. Ele fez as opções certas dentro das condições da cidade, e sem dúvida foi um bom prefeito — comenta André Benassi, atual prefeito de Jundiá.

Sem recursos

Com os impostos, Jundiá mal podia dar conta de suas obrigações. Como prefeito, Luís Latorre usou a arma mais importante de que dispunha: seu próprio nome. "Ele avalizou com sua empresa muitas negociações feitas pela Prefeitura" — conta Vergílio Torricelli, que foi diretor financeiro durante a gestão de Latorre. A quantia reservada a seu salário era destinada a obras sociais, e muitas vezes o próprio Torricelli viu-o cobrir com dinheiro do pró-

prio bolso alguma diferença em subvenções.

— Ele conseguiu colocar as finanças em ordem e mais ainda implantou uma grande rede de água e esgoto na época.

Com Artur Ferraro, Jorge Eid e muitos outros amigos, Luís cantava músicas italianas nos momentos de folga. Que não eram muitos. E obteve uma popularidade elevada, que não quis aproveitar no final de seu mandato. Retornou para a atividade industrial.

Ordem do Mérito

A Câmara Municipal de Jundiá atribuiu a Luís Latorre, em outubro de 1985, a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco". Na justificativa, o vereador Tarcísio Germano de Lemos (PTB) afirma que "a par de suas atividades à frente das indústrias, encontra tempo para cuidar de vários outros setores assistenciais. Em sua vida, graças à grande visão de que é dotado, foi levado à Prefeitura deixando em sua administração os saldos de uma atuação quase perfeita, projetando Jundiá política e administrativamente. Industrial inteligente e correto, com princípios morais e éticos inabaláveis, coloca na justiça de seus atos a compreensão e a bondade, tornando-se uma pessoa até carismática no seio da nossa sociedade. A tempera de sua fibra ficou marcada quando em 1944 um incêndio devastador destruiu a sua indústria; e, recomendo novamente, levou a Andrade Latorre à respeitabilidade e potência que é".

A denominação de "capitão da indústria", usada pelo colonista João Carlos Lopes, também era muito citada por Luís Latorre. Seu enterro, feito às onze horas de ontem, mostrou que as lembranças sobre ele serão marcantes na história local.

Jundiaí perdeu no último domingo uma das mais expressivas lideranças de sua história: Luís Latorre, o fundador das Indústrias Andrade Latorre e prefeito da cidade de 1952 a 1956. E o reconhecimento do trabalho feito por ele esteve em urnadas maiores multidões vistas no Velório Municipal. Eram funcionários atuais ou aposentados, autoridades, amigos e colaboradores dos mais de cinquenta anos de sua atuação na cidade. "Estamos perdendo um dos melhores homens que tivemos" — comentou Carlos Ungaro, ex-vereador e presidente da Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos — entidade filantrópica que mantém a Casa de Saúde.

Mesmo as alamedas do Cemitério Nossa Senhora do Desterro foram pequenas para as pessoas que levaram a despedida para Luís Latorre. Aos 75 anos, ele simbolizava uma era de muito trabalho em que seu grupo industrial cresceu valorizando os profissionais da cidade e levando o nome de Jundiaí em mais de 7 milhões de caixinhas de fósforos distribuídos em todas as regiões do Brasil.

—A verdade é que ele não tinha funcionários, mas amigos. Eu o tive como um pai, que sempre orientava quando era necessário. Estou satisfeito de trabalhar com ele durante todos esses anos — afirma José Silveira, com trinta e seis anos de atuação na empresa. Vindo da Paraíba, onde trabalha como representante, ele mostrava emoção diante do fato. "Era uma pessoa simples, boa. Meu filho também trabalha hoje na Latorre, no mesmo ambiente de trabalho".

Parte da história

Além do próprio valor pessoal, Luís Latorre faz parte de uma história, que envolve a magia da reação química entre o clorato de potássio dos palitos com o fósforo vermelho das caixinhas. Os motivos da vinda de seu pai, Antonio Latorre, da Itália, estão no risco enfrentado pelo tio Luís Scavone ao montar em Itatiba a primeira fábrica de fósforos do estado, isto em 1893. Era a "Odone, Scavone e Cia", fundada com Salvador Odone.

Com trinta alqueires, a firma retirava a força motriz de uma queda d'água aproveitada para sua maquinaria e em estabelecimentos de torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz. Quando chegou, Antonio Latorre começou a trabalhar na Fábrica Santa Rosa, nome da esposa de seu proprietário. Depois de algum tempo tornou-se sócio, e designado para gerente da fábrica. Em 1915, foi fundada a Fabril Scavone no lugar da empresa anterior.

Dos filhos de Antonio, um italiano de Potenza que casou-se no Brasil com Amélia Perrone, Luís começou a trabalhar com onze anos e tornou-se um jovem destacado na sociedade. Em 1928, todas as fábricas existentes foram adquiridas pela Companhia Brasileira de Fósforos — e quatro anos mais tarde o nome de Luís Latorre foi indicado para a gerência da fábrica Radium, de Limeira. Foi admitido em caráter temporário pela pouca idade (20 anos), mas três meses mais tarde foi efetivado graças ao tino comercial e capacidade técnica.

Concretização de um sonho

Mas Luís aspirava mais. Ele queria construir algo de sua propriedade, onde pudesse projetar-se no campo industrial, que dominava com absoluta segurança. Em maio de 1935, num barracão modesto da rua XV de Novembro, 100, começaram a ser construídas as primeiras máquinas de fósforos. Muitos jundienses colaboraram e, em setembro, a firma individual começava a produção com a fatura expedida para Andrade Rebello & Cia Ltda, gerando em 1937 a firma Andrade Latorre. No prédio da rua Siqueira de Moraes, 52, foi construída nova fábrica que aumentou a produção da marca Guarany com a nova Argos.

Uma pedra no caminho

Em 25 de maio de 1944, um imenso incêndio destruiu todas as instalações da fábrica. Luís Latorre perdeu todo o seu patrimônio, ou quase, porque o seguro era menor do que os prejuízos. Mas não perdeu a esperança e a coragem. Pelo contrário: trabalhando em dobro e contando com a ajuda de funcionários, sócios e fornecedores, reabriu a fábrica em 58 dias com produção aumentada. Mais moderna e com produtos melhorados, iniciou-se uma nova fase da empresa.

Quase vinte anos depois, em setembro de 1963, foi aberta uma empresa de reflorestamento, a Sociedade Florestal Guapiara, com a finalidade de suprir a necessidade da principal matéria prima da fábrica: madeira. Em março de 1964 foi transformada em Companhia Florestal. Em 1967, a Andrade Latorre assumiu o controle acionário da Fabril Scavone, sediada em Itatiba para produzir mantas e cobertores de alto padrão, e que foi o "berço" original da própria história da empresa. Em 1982, outra empresa — a Lafit, criada no local da antiga Fábrica de São Bento — surgiu em Jundiaí para lençóis, fronhas e tecidos de algodão em fios industriais. No Paraná, criou-se a Laminadora Santa Rita (em Castro), que transforma toras de pinho em palitos e lâminas enviadas para Jundiaí.

Tradições italianas

Luís, filho de Antonio Latorre e Amélia Perrone, teve os irmãos Miguel, Luzia, Iolanda, Vanda e Hilda. Da segunda esposa do pai, Antonieta Giglioti, tem a irmã Diva. Essa convivência com imigrantes da península trouxe-lhe um gosto apurado por coisas ligadas com a terra natal dos pais. "Desde que ele veio para Jundiaí, passava pelo nosso restaurante (na época, uma cantina) e pedia: põe um disco. Era música italiana, sempre" — lembra Guido Passarim, outro imigrante dos tempos em que a Vila Rica e Vila Joana não passavam de um matagal isolado da cidade.

—Sempre foi um lutador. Houve incêndio, tudo, e ele enfrentava com o trabalho. Era mais do que jundiense. Fora do comum, realmente, uma pessoa que lembrava de momentos como quando fomos passear na Cidade de Deus. Era bom em tudo que fazia, tinha muitos amigos. Eu me lembro que ele andava pela cidade sem companheiro fixo, parava com todos para uma prosa, cortava a barba em qualquer barbeiro. Para mim, ele fica no lugar de um gênio — afirma Guido.

Para Amalin C. Matos, ele foi "uma excelente pessoa, merecedor de todas as homenagens feitas a ele. Foi sua vizinha por mais de trinta anos". Dentro da família, é considerado como uma pessoa de muita responsabilidade. Delegando funções para que uma pessoa pudesse organizar as festas de Mães, Crianças e Páscoa, buscou manter um ambiente positivo. E foi dentro das indústrias Latorre que seu irmão Miguel conduziu um dos mais destacados grupos de teatro amador da história de Jundiaí.

Mas seus funcionários não conseguem lembrar-se de algum detalhe pitoresco na aparência: Luís era uma pessoa simples, no vestir ou ao comunicar-se com os outros.

Em família

Luís Latorre manteve uma vida familiar bastante intensa desde o casamento, em 1942, com Dinorah Pessini Latorre, de onde nasceram os filhos Lucilena (médica), Marialice (química) e Luiz Antonio (administrador). Não consumiu tempo em festas de moda, preferindo o convívio dos amigos e da família. Esse estilo de vida levou ao abalo de 1982, quando a esposa Dinorah faleceu. Em descrições anteriores, ele descrevia a esposa como uma grande companheira, que soube incentivá-lo e ajudá-lo em todos os momentos e nas dificuldades do início de carreira. De personalidade marcante e espírito de colaboração, cuidou da formação dos filhos enquanto o marido dedicava-se ao trabalho. Depois de algum tempo com problemas de saúde Luís Latorre foi internado no Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo, onde faleceu no domingo.

E Jundiá perdeu domingo último, um dos seus mais queridos e ilustres representantes, o empresário Luís Latorre, que aos 75 anos de idade morreu vítima de parada cardíaca no Hospital Beneditância Portuguesa em São Paulo, três dias após submeter-se a delicada intervenção cirúrgica no coração.

● O seu sepultamento ocorreu ontem de manhã no Cemitério "Nossa Senhora do Desterro" acompanhado, atentamente, por centenas de amigos e familiares que foram prestar-lhe as últimas homenagens. Por sinal, das mais emocionantes já que no semblante de todos revelava-se o sentimento de perda de uma das figuras humanas que mais viveu, amou e fez, por Jundiá.

● Muitos inclusive diziam do orgulho e da satisfação de ter Luís Latorre no rol de amigos, ou como patrão, como companheiro, numa e noutra atividade de promoção social, de movimentos religiosos, etc.

● Sim, porque ele com rara inteligência, brilhantismo e despreendimento, conseguiu ao longo de toda a sua vida marcar presença como homem público, empresário, benemérito, amigo, pai, avô, entre tantas outras coisas.

● Nascido em Itatiba, filho de Amélia Perrone Antonio Latorre, Luís Latorre veio para Jundiá nos idos de 1935 para fundar a então fábrica de fósforos "Andrade Latorre", que não demorou para projetar-se na região, no Estado e no país como uma das mais prósperas.

● E tanto que a empresa está completando 53 anos este ano e ficou famosa com os fósforos Argos e Guarany, levados para o Brasil afóra. Tendo sempre no comando o dinâmico Luís Latorre, que jamais deixou de prestigiar e dar o merecido valor aos seus funcionários que lembram dele como exemplo de trabalho, de figura humana e cheia de ideal.

● Foi ele um desses empresários que jamais se acomodou. Portanto, sua vida de empresário, teve uma trajetória de fazer inveja para muita gente. Até porque, ele sempre fez questão de acompanhar atentamente as atividades de todas elas, porém alegando poderes aos seus colaboradores de confiança. E apostando na capacidade e força de trabalho dos seus empregados. Que exemplo!

● Assim, o grupo Latorre do qual ele era o superintendente, compunha-se de outras empresas, além da fábrica de fósforos. E são elas: "Lafit", "Sociedade Fabril Scavone", e Agropecuária Santa Rosa (em Itatiba), SNL — Empreendimentos e Participações Ltda, em Jundiá, Agropastoril Guaraviana e Laminadora Santa Rita em Castro, no Paraná.

● Como homem público, uma das atividades que mais o marcou foi como prefeito de Jundiá, no período de 1952 a 1956. Aliás, de realizações importantes incluindo a pavimentação da avenida Jundiá e o saneamento nas finanças do município. Como peculiaridade da sua gestão, há de se destacar que ele — durante os quatro anos de prefeito — jamais quis receber os vencimentos como tal. Destinava-se aos serviços da Prefeitura.

● Era homem de hábitos simples, dizia-se cidadão comum mas, de grandes carisma entre aqueles que dele se aproximavam. Participou de praticamente todos os movimentos culturais, sociais e filantrópicos, da cidade, apoiando prestigiando, colaborando financeiramente, desde teatro a exposições de artes, até os eventos de caráter beneficente ou religiosos.

● Católico fervoroso, Luís Latorre acompanhava e participava, rigorosamente, das atividades religiosas da cidade. E recebeu inúmeras e significativas homenagens ao longo de toda a sua vida, desde o título de "Cidadão Honorário", concedido pela Câmara Municipal, até comendas, o troféu "Curinga", concedido pelas Organizações JJ-DIFUSORA, e outras honrarias.

● Em família sempre foi muito querido e estimado pela forma carinhosa que sempre dedicou a todos que com ele conviviam e partilhavam de sua vida. Viúvo (há seis anos) de Dinorah Pessini Latorre, ele deixou três filhos: Lucilena Latorre Noronha, casada com Paulo Noronha; Marialice Latorre Scarparo, casada com Umberto Scarparo e Luís Antonio Latorre, casada com Maria Elisabete Latorre.

● E também vários irmãos: Miguel Latorre, Luzia Latorre de Oliveira Lima (sra. José de Oliveira Lima), Yolanda Latorre Cascaldi (viúva de Rubens Cascaldi), Vanda Latorre do Amaral Gurgel (sra. Rubens do Amaral Gurgel), Hilda Latorre de França Silveira (sra. dr. Lavoisier de França Silveira) e Diva Latorre Christiansen, mais 12 netos.

● Além de muitos e muitos amigos. E todos já estão saudados com sua ausência. Compreendendo até, que a morte é algo inevitável, chega assim sem avisar nem nada, roubando-nos companhias queridas, figuras preciosas. Mas de Luís Latorre todos têm a certeza de que ele se foi para Vida Eterna e cumpriu, da melhor forma, a sua missão aqui na Terra. E há também, a grande certeza de que na Mansão do Senhor e junto aos Mais Altos, ele saberá velar por todos com o mesmo carinho que sempre lhes dedicou por aqui. E claro: deixou imensas saudades e um exemplo de homem, de vida... Descanse em paz...

Fis 2
Preço 16370
200



Um homem caridoso e abnegado: assim era Luis Latorre (acima), que na foto à direita aparece com Andrade Rebello seu primeiro sócio na então pequena fábrica de fósforos, que aparece na ilustração acima. Luis Latorre faz parte da própria história da indústria do fósforo no País.



Proc. nº 16770

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almanfredi
Diretor Legislativo.

04/05/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.276

PROJETO DE LEI Nº 4.552

PROC. 16.770

De autoria do nobre Vereador JOSÉ RIVELLI, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

A proposição está justificada a fls. 03.

PARECER

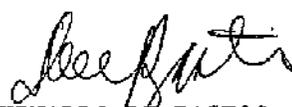
1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 17 de maio de 1988


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

rrfs/

215 x 315 mm

Proc. 16770

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Allan Bedi
Diretor Legislativo

17/05/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Tarcísio G. de Lemos

para relatar no prazo de 7 dias.

[Assinatura]
Presidente

17/5/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.770

PROJETO DE LEI Nº 4.552, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

PARECER Nº 3.133

A denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o dispositivo constante do art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, consta do rol de atribuições dos membros do Legislativo.

O projeto em estudo almeja denominar "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal, e está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

Finalizamos, pois, pelo explanado, favoráveis à tramitação do texto.

É o parecer.

Aprovado em 24.05.88

Sala das Comissões, 24.05.1988

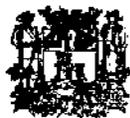
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Relator.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

* FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI



Of. VE 05.88.100

Em 31 de maio de 1988.

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

N E S T A

*J. A. Presidência de
conformidade com o
requerido.
31 mai - 88
J. Carbonari*

Uma vez que o Projeto de Lei nº 4.552, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal, refere-se a coisa futura, inexistente portanto, solicito-lhe - antes de exarar meu voto de membro dessa Comissão - se digne V.Exa. providenciar junto à Presidência retorno dos autos à Assessoria Jurídica, para exame da legalidade desta específica questão de ordem temporal.

Solicito-lhe mais dar ciência desta aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação e solicitar-lhes reverem sua posição em relação à matéria.

Atenciosamente,

Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Membro da Comissão de Justiça e Redação.

* vsp/

ATENDA-SE.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.
31/05/1988.



ASSESSORIA JURÍDICA
ADITAMENTO AO PARECER Nº 4.276

PROJETO DE LEI Nº 4.552

PROC. Nº 16.770

1. Volta a esta Assessoria o presente - procedimento, para manifestar-se sobre a solicitação de fls. 12, do nobre Vereador Francisco José Carbonari, membro da Comissão de Justiça e Redação.
2. A manifestação desta Assessoria foi - solicitada porque, no entender do referido Vereador, o projeto de lei visa dar a denominação de "Prefeito Luis Latorre" ao saguão principal do futuro Paço Municipal, e, portanto, se refere a "coisa futura, inexistente".
3. Em que pese o respeitável entendimento do nobre Edil, esta Assessoria, - com a devida vênia, se manifesta no sentido de que, como é público e notório, o Paço Municipal existe, e está prestes a - ser inaugurado. Não se trata, pois, de coisa futura ou inexistente. O saguão principal do Paço, segundo tudo indica, - já está concluído, eis que o prédio está em sua fase de acabamento.
4. Ainda que a proposição se referisse - ao saguão do futuro Paço Municipal, - entende esta Assessoria que a proposição não seria ilegal, - porquanto nada impede que o legislador local se preocupe - com a denominação de um edifício público municipal, cuja - construção esteja meramente projetada. A questão no caso é - de mérito, e não de legalidade. Ao legislador é que cabe decidir da conveniência e oportunidade de se antecipar. Ao Prefeito caberá igualmente a oportunidade de concordar ou não - com a Câmara, apondo, se necessário, o veto.
5. A título de exemplo, cumpre recordar - que a nova Capital brasileira já se - chamava Brasília antes da sua inauguração.

Carvalho



(Aditamento ao parecer nº 4.276 - fls.29)

S.m.e

Jundiá, 14 de junho de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* mprt



Proc. 16770

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO da
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

28/06/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Samati

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

28/8/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.770

PROJETO DE LEI Nº 4.552, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

PARECER Nº 3.209

Luís Latorre foi um cidadão, que com muito trabalho, dedicação e senso empresarial, conseguiu vencer em nossa cidade, sendo também responsável pelo desenvolvimento industrial da região.

Foi Prefeito de Jundiaí, e nesse cargo, um exemplo que deve ser seguido por todos aqueles que pleiteiam aquela cadeira. Era uma pessoa caridosa e abnegada, com princípios éticos e morais inabaláveis, e bastante humilde, pois soube, a seu tempo, conciliar suas diversas atividades, e mais tarde, retirar-se da política e retornar a ser o "capitão de indústria" que era, sempre com a mesma respeitabilidade que lhe era peculiar.

A homenagem que se lhe pretende prestar é justa, e merece o nosso total apoio, razão pela qual manifestamo-nos favoráveis ao projeto em tela.

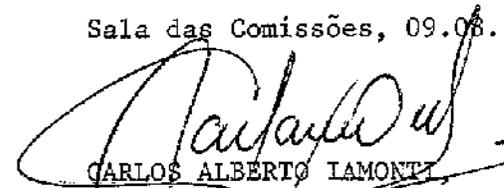
É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.1988

Aprovado em 09.08.88.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

*
JOSÉ RIVELLI 


CARLOS ALBERTO LAMONTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Of. PM 10/88/10

Em 14 de outubro de 1988.

Proc. 16.770

Exmo. Sr.

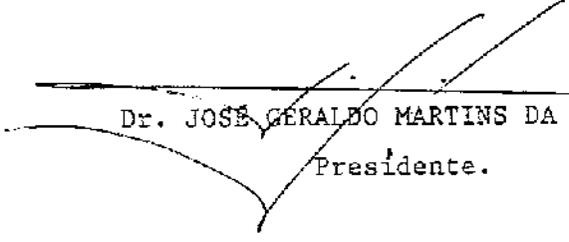
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.402 do PROJETO DE LEI Nº 4.552, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária desta data.

Aproveito esta oportunidade para apresentar-lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.552
PROCESSO Nº 16.770
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.10

AUTÓGRAFO Nº 3.402

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/10/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/88.

Almanfidi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 564/88

Fls. 19
Proc. 16.770
Alu

03999 Proc. nº 25.259/88

Jundiá, 07 de novembro de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
16/11/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.552, bem como cópia da Lei nº 3.272, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



GP, em 07.11.88

Proc. 16.770

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a seguinte Lei:


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.402

(Projeto de Lei nº 4.552)

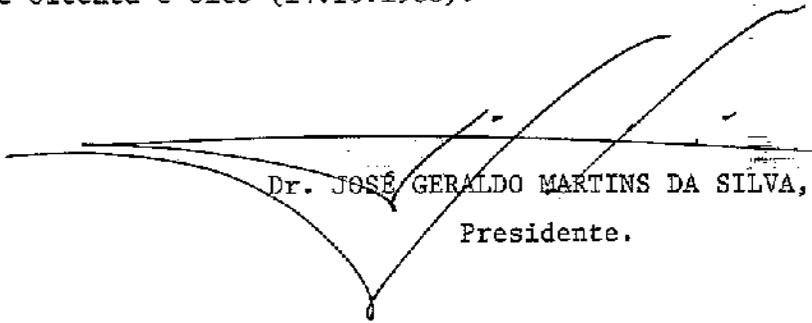
Denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º O saguão principal do futuro Paço Municipal é denominado "Prefeito Luís Latorre".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

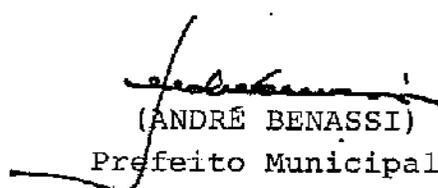
LEI Nº 3.272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

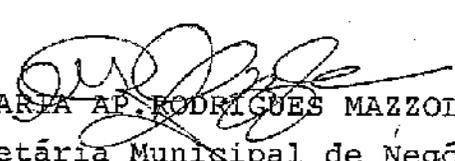
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O saguão principal do futuro Paço Municipal é denominado "Prefeito Luís Latorre".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias - do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

DIOM DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.272 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Prefeito Luís Latorre" o saguão principal do futuro Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — O Saguão Principal do futuro Paço Municipal é denominado "Prefeito Luís Latorre".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

